

dos programas de saúde PSF, PAB e PSE.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Procedimento Preparatório e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, conforme dispõe os artigos 8º, inciso II e 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP c/c art. 31, II e 36 da Resolução nº. 007/2019-CPJ, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas de implantação de rede de água e energia elétrica.

LEIA-SE:

2.2.2. Processo nº 005213-710/2017
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Barcarena
Origem: 1º PJ de Barcarena
Assunto: Viabilizar a implantação de água e energia elétrica aos moradores do Assentamento Jardim Independência.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Procedimento Preparatório e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, conforme dispõe os artigos 8º, inciso II e 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP c/c art. 31, II e 36 da Resolução nº. 007/2019-CPJ, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas de implantação de rede de água e energia elétrica.

2.2.3 Processo nº 000089-804/2015
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Agentes Públicos de Vitória do Xingu
Origem: 5ª PJ de Altamira
Assunto: Apurar eventual malversação de recursos destinados ao custeio dos programas de saúde PSF, PAB e PSE.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que por conta de ausência de indícios de irregularidade, não ficou comprovada eventual malversação de recursos destinados ao custeio dos programas de saúde PSF, PAB e PSE.

(...)
Publicado no DOE 34248 de 09/06/2020 – Inclusão da decisão no processo 2.2.2 e correção da decisão no processo 2.2.3.

Protocolo: 552501

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato: 142/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reforma da residência oficial para funcionamento como sede da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará. Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 08/06/2020.

Vigência do Aditamento: 18/08/2020 a 15/11/2020.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de despesa: 4490-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 552221

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1.850/2020-MP/PJG

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 05/05 a 03/06/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA, estabelecidas pela Portaria n.º 1.793/2020-MP/PJG, no período de 04/05 a 02/06/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça MÁRIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 04/05 a 02/06/2020, para gozo oportuno.

V- SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Pro-

motora de Justiça NAYARA SANTOS NEGRÃO, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 04/05 a 02/06/2020, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça BRUNO ALVES CÂMARA, estabelecidas pela Portaria n.º 1.792/2020-MP/PJG, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 18/05 a 16/06/2020, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ALINE TAVARES MOREIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 29/05 a 27/06/2020, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça MAGDALENA TORRES TEIXEIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PJG, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 1º de junho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 552264

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 014/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 005/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM

Data da Assinatura: 08/06/2020

Vigência: 10/06/2020 a 09/06/2021

Preço Registrado:

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
12	Split System de 46.000 btus, tipo Piso/Teto condensadora de fluxo do ventilador na vertical, com serpentina de cobre. CARRIER P/T 38CCU048535MC	Conjunto	08	R\$ 6.885,91	R\$ 55.087,28
16	Split System de 33.000 btus, tipo Cassete - condensadora de fluxo de ventilador vertical, com serpentina de cobre. CARRIER CASSETTE 40KVC36C5 38CCV036515MC	Conjunto	06	R\$ 7.659,00	R\$ 45.954,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS
Endereço da Contratada: QUADRA 106 NORTE, AVENIDA JK, LOTE 06, SOBRELÓJA SALA 03, CENTRO, PALMAS/TOCANTINS

Protocolo: 552517

PORTARIA N.º 021/2020-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao agendamento da consulta médica e do exame de SANDRA DE NAZARÉ MACHADO CORREA BARROS, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se a CER/SESPA para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria;

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.
Belém-PA, 02 de junho de 2020.
ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO
3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 552558